



Município de Esperantinópolis

DIÁRIO OFICIAL

TERCEIROS



ANO VI, ESPERANTINÓPOLIS, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA - FEIRA, 20 DE MAIO DE 2019, PAG 01/01

SUMÁRIO

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL	1
ERRATA.....	1

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL

ERRATA

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.

Art. 2º O art. 132 da [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 \(Estatuto da Criança e do Adolescente\)](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“[Art. 132.](#) Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de maio de 2019.

Atenciosamente,

Thainara Batista de Carvalho Alves
Presidente do CMDCA

20 de maio de 2019



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL



RUA GETULIO VARGAS S/Nº
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS

SITE

www.esperantinopolis.ma.gov.br

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

KELVANE FERREIRA SOUSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO